

DECRETO N° 977

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700 000,00 (Setecentos Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100071.039 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5 000,00
1030100072.083 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105 000,00
31901300 - 9 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40 000,00
1030100072.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27 000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40 000,00
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303 000,00
31900400 - 9 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20 000,00
33903900 - 9 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160 000,00
TOTAL GERAL >>>	700 000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100071.039 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 9 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44 000,00
1030100072.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903099 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	140 000,00
33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 000,00

1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA

31901100 - 9 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

425 000,00

33903099 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO

30 000,00

33903300 - 18 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

60 000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

700.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPARANA, em 02 de setembro de 2013



Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL